

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201400020019331

Nome: NILCYNEIA DOMINGOS SILVA DE QUEIROZ

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrícola - Santa Helena

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 32/2023

I - Histórico

Trata-se de um pedido encaminhado pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás/UEG, Professor Antônio Cruvinel Borges Neto, por meio do Ofício Nº 6299/2022/UEG, datado de 18 de agosto de 2022, referente ao pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrícola, ministrado na Unidade Universitária de Santa Helena de Goiás, localizada na Via Protestato Joaquim Bueno, N. 945, Perímetro Urbano, Santa Helena de Goiás/GO.

É o histórico, passamos ao parecer.

II - Análise

1. Dos atos autorizativos

É conveniente informar que a Universidade Estadual de Goiás/UEG foi recredenciada por meio do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação N 4/2014, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual N 8.228 de 08/08/2014, a Resolução CEE/CES N. 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023. (000022519423). Já o curso obteve a renovação de reconhecimento por meio da Resolução CEE/CES N. 82, de 10 de dezembro de 2018, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

A Resolução CEE/CES N. 82/2018, assim estabelece:

Art. 1º - Renovar o reconhecimento até 31 de dezembro de 2022, do Curso de Bacharel em Engenharia Agrícola, oferecido pela Universidade Estadual de Goiás - Campus Santa Helena de Goiás, localizado na Via Protestato Joaquim Bueno, N. 945, Santa Helena de Goiás/GO.

Há de se destacar que o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrícola atende ao disposto na Resolução N. 2, de 2 de fevereiro de 2006, CNE Nº 2 DE 18 de junho de 2007 (principal documento norteador), e dos documentos da UEG.

O Curso de Bacharelado em Engenharia Agrícola, conta com uma carga horária de 4.280 horas; funciona nos período integral, dispõe de 30 vagas por semestre; o tempo de integralização é de no mínimo de 5 anos e máximo de 7,5 anos e está elaborado de acordo com as exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando em sua estrutura à Concepção do Curso, Objetivos, Metodologia de

Ensino, Interdisciplinaridade, Transversalidade, semipresencialidade, ENADE, Mobilidade Discente, Articulação entre Pesquisa e Extensão, entre outros.

2. Da Visita in loco

As sínteses elaboradas pela Comissão Avaliadora, feitas *in loco*, servem para corroborar na atribuição dos conceitos e poderão ser consultadas diretamente no processo em análise.

Após a avaliação externa, sob a responsabilidade da Comissão de Avaliadores, o processo prosseguiu para a fase análise dos elementos da instrução documental, a avaliação e o mérito do pedido e elaboração desse relatório Final, com base em padrões decisórios definidos no Instrumento de Avaliação e na legislação da Educação Superior. Em decorrência disso, temos como resultado da avaliação externa, a seguinte Considerações Finais da Comissão de Avaliadores,

"A avaliação transcorreu conforme previsto na agenda inicialmente proposta. Os gestores da Unidade Universitária de Santa Helena de Goiás da UEG envolvidos direta e indiretamente com o curso de Engenharia Agrícola atenderam a Comissão Avaliadora em momentos específicos, de acordo com a agenda combinada. Percebeu-se durante todo o processo um espírito ético, profissional e colaborativo de todos os envolvidos. Em razão dos apontamentos realizados neste relatório e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e neste instrumento de avaliação, este curso de Engenharia Agrícola, bacharelado, oferecido pela UEG, apresenta um perfil de qualidade.

2.1 - Manifestação da UEG

Quanto ao relatório expedido pela Comissão de Especialistas a Coordenadora Setorial do curso de Engenharia Agrícola assim se manifestou:

Item 1.5 - Saliento que quanto a flexibilização foi sendo realizada ao longo do tempo a medida em que avaliou-se o "caminhar" do acadêmico no curso. De modo que no último semestre foi solicitada e aprovada a retirada de todos os pré-requisitos para a Matriz 2015-1, conforme processo SEI 202200020018178, no qual se autoriza a retirada dos pré-requisitos em outubro de 2022.

Item 1.14 - No PPC 2015 em seu item 18.1.2. trata sobre o NAASLU - Núcleo de Acessibilidade Aprender Sem Limites criado em 2013 e atuante atualmente, o qual tem o objetivo de atender aos estudantes de graduação e aos órgãos da UEG que possuam deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação e os estudantes em tratamento de saúde ou convalescência. Neste ano foi lançado um edital para contratação de Assistentes Sociais para atuarem diretamente em cada Unidade/Campus. A pró Reitoria de Extensão lança anualmente editais de bolsa permanência para possibilitar a fixação do aluno em vulnerabilidade social, e em nossa Unidade maior parte das bolsas disponibilizadas contemplam acadêmicos do curso de Engenharia Agrícola.

Item 1.15 - A bibliografia básica e complementar atende ao PPC, no entanto não é algo engessado, tendo-se em vista a evolução do conhecimento e a publicação frequente de novos documentos atualizados, o que justifica a não coincidência exata destas referências.

Item 2.1 - Conforme Estatuto da UEG o NDE é composto por docentes atuantes no curso de Engenharia Agrícola, de todos Câmpus/Unidade em que é ofertado o curso, desta forma não teria como termos um NDE com membros exclusivos de nossa Unidade.

Item 13 - É uma disciplina Optativa na Matriz 2015/1 do Curso de Engenharia Agrícola, portanto atende ao Dec. N° 5.626/2005.

3. Do Curso

As informações a seguir, extraídas do processo contextualizam o histórico do pedido da Universidade Estadual de Goiás, referente ao reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrícola ofertado pela UEG, no Unidade Universitária de Santa Helena de Goiás/GO. *"A proposta do colegiado do curso de Engenharia Agrícola é oferecer um curso que venha formar profissionais preparados para as grandes mudanças que estão ocorrendo no mercado de trabalho e que possam atuar com responsabilidade frente aos impactos ambientais, sociais e econômicos causados pela agricultura moderna. O curso de Engenharia Agrícola foi concebido para proporcionar uma formação holística na qual os futuros Engenheiros Agrícola sejam sujeitos críticos e capazes de desempenhar com competência e responsabilidade as atividades profissionais relativas à sua área. Que sejam profissionais engajados numa sociedade em constante mudança, atentos às questões atuais como a preservação ambiental, e conscientes de que o conhecimento é dinâmico, portanto, a formação profissional é contínua."*

3.1. - Dos Objetivos

O profissional Engenheiro Agrícola formado pela UEG é aquele que será capaz de atuar nas diferentes etapas do processo produtivo da atividade agropecuária com inserção de tecnologias modernas e conceitos de engenharia que possibilitam o incremento em produtividade, redução de perdas de insumos e de produtos aliado ao uso racional dos recursos naturais. Por isso, acredita-se que a consolidação do curso de Engenharia Agrícola tem o potencial de influenciar positivamente no crescimento e desenvolvimento do Estado de Goiás, por ter esse, a vocação natural para a agropecuária. Além disso, essa é considerada a profissão do século XXI, pois prepara profissionais para atuar em um mercado que está em processo contínuo de modernização tecnológica com responsabilidade social e ambiental.

3.2 - Organização Curricular e Integralização do Curso

É importante dizer que o Projeto aqui apresentado contempla os objetivos do curso, o perfil do profissional que a instituição pretende formar, bem como o conhecimento, habilidades e atitudes a serem desenvolvidas. O domínio dessas competências está diretamente relacionado aos conteúdos curriculares elencados na proposta curricular, assim como no estágio supervisionado, atividades complementares, na metodologia de ensino, no processo de avaliação adotado pela Instituição e, ainda, no trabalho de curso que o aluno apresenta ao final de sua graduação, momento em que expressa, de forma consistente, os resultados de sua aprendizagem ao longo do curso. Tudo isso está aliado às avaliações internas e externas, especialmente aos resultados obtidos pelo curso no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). A proposta curricular do Curso, também privilegia a inter-relação entre ensino, a pesquisa e a extensão.

É oportuno registrar que a estrutura curricular apresentada no plano de curso possui carga horária mínima e componentes curriculares mínimos, a serem integralizados pelo aluno para o recebimento do grau relativo à modalidade de formação. Mas, para a conclusão do curso, os estudantes deverão cumprir a integralização dos componentes curriculares determinados no projeto, os quais compreendem disciplinas obrigatórias, disciplinas livres, estágios e atividades complementares. A soma da carga horária dos elementos que constituem a estrutura curricular corresponde à carga horária total mínima necessária para a formação estabelecida nas Diretrizes Curriculares do curso.

Nesse entendimento a matriz curricular do curso apresenta uma carga horária total de 4.280 horas, que entrou em vigor em 2018/1, com integralização mínima de 05 anos e máxima de 8 anos, em regime acadêmico semestral, integral, com 30 vagas semestrais. Distribuição da Carga horária total da matriz do curso de engenharia agrícola por conteúdo de formação:

Núcleo Comum - 120hs

Núcleo Modalidade - 240hs

Núcleo Específico - 3.090hs

Núcleo Livre - 180hs

Estágio Supervisionado - 160hs

Trabalho de Curso –TC - 30hs

Atividades Complementares - 100hs

Extensão - ACE - 290hs

TOTAL - 4.280hs

4. Do Estágio

O Estágio Supervisionado Obrigatório é uma das principais atividade que relaciona teoriaprática na formação acadêmica. É uma atividade que leva o acadêmico a vivenciar situações reais do mercado de trabalho, consolidando o processo de ensino e aprendizagem. Na UEG é regulamentada por diretrizes básicas descritas pela Diretriz Curricular Nacional do Curso e Legislação específica do curso Resolução CsA n. 854/2015, que regulamenta para o curso de Engenharia Agrícola uma carga horária de 160 horas. Podendo ainda ser ampliada a carga horária nessa atividade a disposição do acadêmico na realização o Estágio Supervisionado não-Obrigatório. A carga horária mínima a ser cumprida pelo estagiário no Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório deverá atender à legislação vigente, às diretrizes curriculares de cada curso e ser explicitada no PPC.

Desse modo para garantir que a carga horária do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório seja cumprida no decorrer do curso, a mesma deve ser explicitada no corpo da matriz curricular, sendo de 160 horas totais.

5. Da Nominata

A partir das análise dos documentos constatou-se que *curso de Engenharia Agrícola* é composto por 9 professores(as), sendo 6 doutores e 3 mestres. O curso é coordenado pela Professora Adriana Rodolfo da Costa, possui Bacharelado em Agronomia, Mestrado e Doutorado em Agronomia.

6. Do Acervo

A Biblioteca disponibiliza infraestrutura adequada e qualificado acervo para atender a comunidade acadêmica da universidade, tendo como missão "Promover o acesso e a disseminação da informação, através de ações de cunho social, cultural, educacional e científica, para a comunidade acadêmica e regional".

Destaca-se que a Universidade Estadual de Goiás, conta com Acervo composto por livros e acervos digitais. A biblioteca possui 2.715 títulos e 5.552 exemplares de livros, não só específicos ao curso de Engenharia Agrícola mas, também demais áreas do conhecimento. O acervo é composto com ampla variedade de matérias e é composto por: 18 Obras de referência, 52 títulos de Obras literárias, 154 Monografias, conta com aproximadamente 400 exemplares físicos de periódicos da área de Engenharia Agrícola

Os acervos digitais compreendem a biblioteca digital de teses e dissertações-BDT/UEG, Trabalhos de Conclusão de Cursos (TCC) e Trabalho de Conclusão (TC), portal de periódicos da CAPES, biblioteca virtual da Pearson, biblioteca virtual "Minha Biblioteca" e plataforma Target que disponibiliza as Normas Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). É possível realizar *downloads* das normas de documentação e visualização de outras normas técnicas.

7. Dos Projetos e Pesquisas

Cabe como destaque no PPC que a UEG tem como pressuposto o princípio da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, conforme preceitua o Art. 207 da Constituição Federal. A Política de Extensão da Universidade Estadual de Goiás traz como objetivos, de forma articulada com ensino e pesquisa, o desenvolvimento de ações que promovem a integração entre saberes locais e conhecimento científico, o estímulo à vivência social, a prática profissional com consciência social, a democratização do conhecimento, o desenvolvimento local e regional, a valorização da cultura popular, o respeito à diversidade étnica, cultural, de gênero e econômica, e a luta contra a desigualdade social. Conforme expresso no Projeto Pedagógico Institucional, a pesquisa objetiva a produção do saber e tem na investigação científica o suporte fundamental para o avanço e difusão conhecimento, para a resolução de questões pertinentes à melhoria da qualidade de vida da sociedade. Desta forma, inicia a formação de novos pesquisadores.

8. Conclusão

Por fim, considerando a análise documental e o resultado do relatório de avaliação, constata-se que o pedido atendeu, no âmbito sistêmico e global, suficientemente aos requisitos legais e normativos dispostos na legislação vigente, obtendo, em regra geral, médias satisfatórias nos indicadores avaliados e, portanto, não impeditivas para o seu deferimento.

A partir das informações acima, passamos ao voto.

III - Voto

Ante o exposto, vota-se por,

I - Renovar o Reconhecimento até 31 de dezembro de 2026, o **Curso Bacharelado em Engenharia Agrícola** ministrado pela UEG/Unidade Universitária de Santa Helena de Goiás, localizada na Via Protestato Joaquim Bueno, N. 945, Perímetro Urbano, Santa Helena de Goiás-GO, nos termos a seguir:

- Nome do Curso: Engenharia agrícola
- Modalidade: Bacharelado
- Regime acadêmico: Semestral
- Temporalidade: Anual
- Integralização: Mínimo: 5 anos - Máximo: 8 anos
- Turno: integral
- Vagas: 30 vagas semestrais
- Total de Horas/Aula 4.280 (quatro mil e duzentas e oitenta) horas

III - Encaminhar cópia deste voto para a:

- Reitoria da Universidade Estadual de Goiás/UEG
- Pró – Reitoria de Graduação
- Diretor do Curso

É o voto.

Izekson José da Silva
Conselheiro Relator

IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto do Conselheiro Relator

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia aos 26 dias do mês de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **IZEKSON JOSE DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 31/05/2023, às 09:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 01/06/2023, às 08:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **48109761** e o código CRC **E061E99E**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201400020019331



SEI 48109761